



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
 AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

### ATA Nº 3/2022 - CRE/COORCRE

#### REUNIÃO

Assunto principal: **Reunião do Comitê Gestor Regional de Priorização do 1º Grau de Jurisdição do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.**

**Data:**  
26/07/2022.

**Horário:** 15h

**Local:** Videoconferência

#### Participantes

Desembargador Miguel Monico Neto - Presidente do Comitê;  
 Juiz Walisson Gonçalves Cunha - Membro escolhido pelo Tribunal;  
 Juiz Roberto Gil de Oliveira - Juiz de primeiro grau;  
 Juíza Cláudia Mara da Silva Faleiros Fernandes - Juíza de primeiro grau;  
 João Paulo Rodrigues de Lima - servidor indicado pelo Tribunal;  
 Fabrício Zanetti Casagrande - servidor escolhido pelo Tribunal;  
 Servidor Randerson dos Santos Lima - servidor escolhido pelo Tribunal;  
 Servidora Ticiania Lippi Paulucci Conselvan - servidora escolhida pelo Tribunal; e  
 Servidor Alexandre Tito Hernandez de Figueiredo - representante do sindicato dos servidores.

Reuniram-se os magistrados e servidores acima relacionados para, sob a coordenação do Senhor Corregedor, tratar de assuntos referentes ao Comitê Gestor Regional de Priorização do 1º Grau de Jurisdição do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

Inicialmente o Desembargador Miguel Monico fez a apresentação dos novos membros do colegiado. Na sequência, explicou sobre a dinâmica de trabalho do Comitê a partir desse primeiro encontro de alinhamento, com essa nova composição.

O Presidente do Comitê também apontou a necessidade de se verificar a proporção existente da força de trabalho nas assessorias do 2º grau em comparação com o 1º grau de jurisdição, solicitando que seja realizado estudo acerca desse dimensionamento das assessorias no 2º e 1º graus de jurisdição e das respectivas quantidades de processos distribuídos aos juízos.

Dando continuidade, coletaram-se as sugestões de assuntos para desenvolvimento das atividades do colegiado, oportunidade em que foram debatidos os seguintes assuntos:

#### **1. Demandas do 1º Grau de Jurisdição (zonas eleitorais) referente às Eleições Gerais 2022:**

1.1. Segurança dos magistrados, servidores, colaboradores, Fórum Eleitoral e das urnas eletrônicas no pleito do corrente ano;

1.2. Necessidade de esclarecimento das tratativas e quais orientações podem ser repassadas às zonas eleitorais sobre o tema da segurança no pleito;

1.3. Necessidade de esclarecimento da logística necessária nas zonas eleitorais para atendimento aos trabalhos da Comissão de Auditoria das Urnas Eletrônicas;

## 2. O juiz membro, juiz e a juíza representantes do 1º grau apresentaram as seguintes demandas:

2.1. O juiz federal Walisson Gonçalves Cunha - Membro escolhido pelo Tribunal acrescentou que com relação a segurança a Justiça Federal tem muito o que aprender com a Justiça Estadual. O fato TJ já disponibilizar toda essa força a Justiça Eleitoral que é de grande valia.

2.2. Juíza Cláudia Mara da Silva Faleiros Fernandes - Juíza de primeiro grau: ressalta a preocupação com a segurança das urnas, em especial com as da zona rural. Em regra, tinha um período que a Polícia Militar sempre disponibilizava uns policiais, entretanto na última eleição em que trabalhou não teve policiamento nem no prédio quando ocorre a lacração das urnas e nem depois quando é levado as urnas para os locais de votação, o que ocorre na véspera. Pergunta se foi tratado alguma coisa a respeito, pois hoje é uma grande polemica com relação a urnas, segurança das urnas. Preocupação com o transporte das urnas.

2.3. Juiz Roberto Gil de Oliveira - Juiz de primeiro grau: Satisfeito com tudo que foi colocado.

## 3. Os servidores e a servidora representantes das zonas eleitorais apresentaram as seguintes demandas:

3.1. Necessidade de disponibilização de relatórios, melhorias e facilitação no sistema Atena (estatísticas processuais);

3.2. Segurança dos magistrados, servidores, Fórum Eleitoral e das urnas nas Eleições Gerais de 2022;

3.3. Segurança dos magistrados, servidores, Fórum Eleitoral em anos não eleitorais.

## Deliberações:

- Encaminhar as demandas referentes às Eleições Gerais 2022, no primeiro grau, às unidades competentes do Tribunal;

- Apresentar o resultado na próxima reunião;

- Apresentar à Coordenação de Segurança das Eleições a necessidade de formulação de um protocolo de segurança para as atividades do na véspera e no dia das eleições.

- **Próxima reunião** será definhada ainda nesta semana para tratar da definição do calendário de reuniões, apresentação das linhas de atuação do Comitê a partir dos assuntos escolhidos para trabalho e demais deliberações pertinentes.

Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente do Comitê de Priorização do 1º Grau de Jurisdição, Desembargador Miguel Monico Neto, encerrou a primeira reunião de trabalho do colegiado nessa nova composição.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL MONICO NETO, Corregedor**, em 28/07/2022, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO ZANCO DE OLIVEIRA FERRAZ, Coordenador(a)**, em 01/08/2022, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO PAULO RODRIGUES DE LIMA, Chefe de Cartório**, em 01/08/2022, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TICIANA LIPPI PAULUCCI CONSELVAN, Chefe de Cartório**, em 01/08/2022, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO ZANETTI CASAGRANDE, Chefe de Cartório**, em 01/08/2022, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **OSMALDO REZENDE DUARTE JÚNIOR, Chefe de Cartório**, em 02/08/2022, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **RANDERSON DOS SANTOS LIMA, Chefe de Cartório**, em 02/08/2022, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO GIL DE OLIVEIRA, Juiz(a) Eleitoral**, em 03/08/2022, às 07:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Walisson Gonçalves Cunha, Juiz(a) - Membro da Corte**, em 03/08/2022, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA MARA DA SILVA FALEIROS FERNANDES, Juiz(a) Eleitoral**, em 03/08/2022, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0865932** e o código CRC **729E2264**.

---